

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 1.454, DE 2015

Institui a Semana Nacional de Combate à Sexualização de Crianças e Adolescentes.

Autor: Deputado ROBERTO ALVES

Relatora: Deputada ROSANGELA GOMES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.454, de 2015, de autoria do Ilustre Deputado Roberto Alves, propõe criar a Semana Nacional de Combate à Sexualização de Crianças e Adolescentes, a ser realizada de 25 de junho a 01 de julho de cada ano.

De acordo com o Autor, as comemorações da Semana Nacional de Combate à Sexualização de Criança e Adolescentes visam a desenvolver atividades que promovam o combate à sexualização de crianças e adolescentes em todo o território nacional.

Em sua Justificação, o nobre Autor demonstra que a sexualização infantil é a imposição da sexualidade adulta às crianças e jovens antes que estas sejam capazes de lidar com o tema, sob os aspectos mental, emocional e físico. Segundo o autor, diversas pesquisas foram conduzidas sobre este tema e concluíram que imagens sexualizadas na mídia, na propaganda e em diversos produtos prejudicam o desenvolvimento de crianças

e adolescentes, produzindo efeitos físicos e mentais e impactando negativamente o bem estar, o comportamento e a capacidade de aprender.

O Projeto de Lei em análise foi distribuído às Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão de Seguridade Social e Família.

É o Relatório.

II – VOTO DA RELATORA

O Autor da Proposição tem se destacado nesta Casa como um digno representante do povo, sempre dedicado a questões sociais relevantes, aos Direitos Humanos e às Minorias. A proposta de instituir a Semana Nacional de Combate à Sexualização de Crianças e Adolescentes é mais uma prova de seu interesse e dedicação no que se refere à defesa dos direitos desse importante segmento da nossa população.

Pesquisas relacionadas à sexualização e erotização de crianças e adolescentes, desenvolvidas há várias décadas e em vários países e concluem, em sua maioria, que o contato regular de garotos e garotas com conteúdos inadequados pode levar a sérias consequências, como comportamentos de imitação, agressão, medo, ansiedade, concepções errôneas sobre a violência real e sexualização precoce.

Vivemos na era da informação, onde pais, professores e outros agentes de socialização vêm perdendo para a mídia sua posição de modelos prioritários para os mais jovens. Família, igreja e escola não são mais as principais fontes de conhecimento acerca da sociedade.

A erotização de crianças e adolescentes é preocupação constante desta Casa e já foi tema de audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, em 23 de junho de 2013. O Deputado Pastor Eurico (PSB-PE), que solicitou a realização da audiência, considera que está havendo uma banalização do erotismo. “Essa insinuação ao sexo tem sido algo terrível, que fere os princípios da família. Parece que há uma tendência da

pedofilia mundial afluir para o Brasil porque há certa uma abertura na nossa legislação. Estamos preocupados com isso."

O diretor da Associação Nacional de Juristas Evangélicos, Guilherme Schelb, na audiência citada, lembrou que o Brasil é um dos principais destinos internacionais para o turismo pedófilo.

A promotora de Justiça do Ministério Público do Mato Grosso, Lindinalva Costa, informou, na ocasião da audiência citada, que há um conjunto de induções coletivas fomentadas pelo próprio poder público, por meios de comunicação e por artistas que, em um contexto global de influência midiática, levam a criança e o adolescente a aceitar o abuso sexual como forma de carinho.

Sendo assim, a instituição da Semana Nacional de Combate à Sexualização de Criança e Adolescentes é oportuna e merece nosso apoio, do poder público e de toda a sociedade. Espera-se poder aprofundar o conhecimento de medidas preventivas diversas com relação ao tema, que constitui uma das mais graves formas de violência contra crianças e adolescentes, muitas vezes com características veladas e aparentemente inocentes.

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.454, de 2015.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputada ROSANGELA ALVES

Relatora